



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Processo: **08490.006088/2019-29**

Interessado: **TIMOTHY LUKE FRAIM (CPF 014220059-09), BLAIRE RACHEL FRAIM (CPF 014220079-44)**

Trata-se de defesa apresentada pelos estrangeiros TIMOTHY LUKE FRAIM e BLAIRE RACHEL FRAIM, relativa aos Autos de Infração e Notificação nº1358\_00276\_2019 e 1358 e 1358\_00275\_2019, que aplicou multa de R\$9.100,00 e R\$10.000,00 respectivamente, por ultrapassarem o prazo de estada legal no país, com base nas disposições da Lei 13.445/2017.

Considerando o teor da Informação do Núcleo de Registro de Estrangeiro da DELEMIG 12112616 e pelos próprios argumentos ali apresentados, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração, ressaltando a possibilidade de apresentação de recurso, no prazo de dez dias contados a partir da publicação desta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, conforme disposto no artigo 309, § 8º do Decreto 9.199/2017.

**Ana Carolina Mendonça Oliveira**

Delegada de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MENDONCA OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 30/08/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12201170** e o código CRC **2739529A**.